



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

RESOLUÇÃO Nº 090/2019-CSMP

A PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a incorreção detectada pela Secretaria do c. CSMP em relação à Lista de Antiguidade da Entrância Final, especificamente em relação à inversão dos nomes dos Exmos. Srs. Promotores de Justiça, Dr. Ítalo Klinger Rodrigues do Nascimento e Dr. Cláudio Sérgio Tanajura Sampaio;

CONSIDERANDO a exposição feita ao colegiado pela Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues, Secretária do c. CSMP, na sessão ordinária do Conselho Superior de 13/06/2019, ocasião em que se decidiu pela distribuição à relatoria para apreciação do feito;

CONSIDERANDO a instrução do Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2019.000750;

CONSIDERANDO as Resoluções n.ºs 036 e 037/2019-CSMP, datadas de 11/05/2019, que indicaram à Promoção, respectivamente, os Exmos. Srs. Promotores de Justiça, Dr. Ítalo Klinger Rodrigues do Nascimento, pelo critério de merecimento, e o Dr. Cláudio Sérgio Tanajura Sampaio, pelo critério de antiguidade;

CONSIDERANDO os Atos n.º 084 e 085/2019-PGJ, datados de 16/05/2019, que promoveram, respectivamente, os Exmos. Srs. Promotores de Justiça, Dr. Ítalo Klinger Rodrigues do Nascimento, pelo critério de merecimento, e o Dr. Cláudio Sérgio Tanajura Sampaio, pelo critério de antiguidade;

CONSIDERANDO a oportunidade de os interessados se manifestarem, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a retificação, feita por meio do Ofício n.ºs 123.2019.CSMP.0344365.2019.013331 (fls. 106/107) e do Ofício n.º 127.2019.CSMP.0344540.2019.013376 (fls. 108/109);

CONSIDERANDO a sugestão apresentada pela Exma. Sra. Corregedora-Geral do Ministério Público, no sentido de que a Exma. Sra. Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque, com fundamento no princípio da autotutela, incorpore a proposta da Exma. Sra. Secretária do c. CSMP de retificação da lista de antiguidade, acolhida pela Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO o transcurso, *in albis*, do prazo concedido para manifestação dos

interessados, consoante Certidão acostada aos autos (fl. 110);

CONSIDERANDO o voto do ilustre relator, Dr. Carlos Antonio Ferreira Coêlho, manifestando-se favoravelmente à retificação;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, por unanimidade dos votantes, em sessão ordinária realizada em 09 de agosto de 2019;

RESOLVE:

I) RETIFICAR, com fundamento no princípio da autotutela c/c art. 43, XII, da Lei Complementar n.º 011/1993, a Lista de Antiguidade na Entrância Final, de modo que:

- ONDE SE LÊ:

Nº	PROMOTORES DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL	NA ENTRÂNCIA			NA CARREIRA		
		ANOS	MESES	DIAS	ANOS	MESES	DIAS
92	Cláudio Sérgio Tanajura Sampaio	00	07	19	15	02	11
93	Ítalo Klinger Rodrigues do Nascimento	00	07	19	13	01	28

- LEIA-SE:

Nº	PROMOTORES DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL	NA ENTRÂNCIA			NA CARREIRA		
		ANOS	MESES	DIAS	ANOS	MESES	DIAS
92	Ítalo Klinger Rodrigues do Nascimento	00	07	19	13	01	28
93	Cláudio Sérgio Tanajura Sampaio	00	07	19	15	02	11

II) ENCAMINHAR, para republicação, a Lista de Antiguidade da Entrância Final com a retificação realizada.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 09 de agosto de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Procuradora-Geral de Justiça

Presidente do c. CSMP

CARLOS ANTONIO FERREIRA COÊLHO

Membro e Relator

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA

Membro e Corregedora-Geral

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO

Membro

LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES

Membro e Secretária do c. CSMP

KARLA FREGAPANI LEITE

Membro

SILVIA ABDALA TUMA

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues, Procurador(a) de Justiça**, em 20/08/2019, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Fregapani Leite, Procurador(a) de Justiça**, em 20/08/2019, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Públio Caio Bessa Cyrino, Procurador(a) de Justiça**, em 20/08/2019, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Antônio Ferreira Coêlho, Procurador(a) de Justiça**, em 23/08/2019, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Abdala Tuma, Procurador(a) de Justiça**, em 26/08/2019, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jussara Maria Pordeus e Silva, Corregedor(a)-Geral de Justiça**, em 27/08/2019, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leda Mara Nascimento Albuquerque, Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 28/08/2019, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0370563** e o código CRC **3AFC0BBF**.
